



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

### Contrato Simplificado 010/2021

#### Autorização de Fornecimento

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 13.592/2019, **Pregão Eletrônico nº 042/2020, Ata de Registro de Preços nº 026/2020 (válida até 05/11/2021)**, referente a aquisições de Materiais de Higiene e Limpeza, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 027/2021, da Secretaria Municipal de Educação datado em 25 de janeiro de 2021.

#### **1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme descrição abaixo:**

**Empresa: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 87.174.991/0001-07**, Rua Vereador Mario Cardoso Ferreira, nº 359, Distrito Industrial/ Viamão (DIAV), Bairro Tijuca, na cidade de Alvorada/RS, CEP 94.836-195, Telefone (51) 3344-4401 / 3019-0250, E-mail [proquill@proquill.com.br](mailto:proquill@proquill.com.br), neste ato representada por sua sócia administradora **Ula Daniela Heit**, inscrita no CPF: 688.183.430-68 e RG nº 3054243377, residente na Rua/ Avenida Ecoville, nº 730, casa 20, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91150-400 e seu sócio administrador **Ulisses Germano Heit**, inscrito no CPF: 805.272.050-87 e RG nº 4075025471 SJS/RS, residente na Rua Túlio de Rose, nº 330, Apto. 1201, Torre C, Bairro Jardim Europa, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91340-110.

| Item                      | Descrição  | Unidade | Marca    | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|---------------------------|--|---------|----------|--------|-------------|--------------|
| 04                        | Sabonete líquido antisséptico, com bico dosador. Embalagem 500ml | Unidade | Proquill | 500    | R\$ 5,50    | R\$ 2.750,00 |
| <b>Total: R\$2.750,00</b> |  |         |          |        |             |              |

**1.1** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: Gestor: Alessandra as Silva Saucedo, Fical: Ana Lúcia Molina Deponti e Suplente Valdiria Meichthy Manente

**2.PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **10 (dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**1.1. LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

**2. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O contratante pagará a a contrata pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$2.750,00** ( Dois mil setecentos e cinquenta reais ). Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** , a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**2.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

|                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| Órgão 06              | Secretaria Municipal de Educação     |
| Unidade 03            | Manutenção Desenvolvimento de Ensino |
| Proj./ Atividade 2043 | Manutenção Ensino Fundamental        |
| Elemento 333903000000 | Material de Consumo                  |
| Recurso 0020          | MDE                                  |
| Reduzido 2754         |                                      |

**Solicitação de Compras nº175299.**

**4. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 042/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2020, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaquí, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

27

de Janeiro de 2021

-----  
Leonardo Dicson Sanchez Betin  
Prefeito